DECRETO N.º 1160/2013 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Institui a Comissão de Sindicância Patrimonial do Município."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Sindicância Patrimonial composta pelos servidores: **Adolfo Delfino de Sousa, Nilva Turatti** e **Margareth da Veiga Ribas,** com acompanhamento da Advogada Municipal, Sra. Luciana Neres e Silva e pelo Controlador Interno, Sr. Elvio Naves Ribeiro.

Art. 2º - A sindicância patrimonial constituir-se-á em procedimento sigiloso e meramente investigatório, não tendo caráter punitivo.

§ 1o O prazo para conclusão do procedimento de sindicância patrimonial será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, podendo ser prorrogado, por igual período ou por período inferior, pela autoridade competente pela instauração, desde que justificada a necessidade.

§ 2o Concluídos os trabalhos da sindicância patrimonial, a comissão responsável por sua condução fará relatório sobre os fatos apurados.

Art. 3º - Concluído o procedimento de sindicância nos termos deste Decreto, dar-se-á imediato conhecimento do fato à Prefeita Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 08 de fevereiro de 2013.

Divina Oda

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL